



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício Circular nº. 46/2021-CGJCE

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2021.

Processo Administrativo nº 8503845-23.2020.8.06.0026/CGJCE
Assunto: Fraude de documento pessoal

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Paulo Airton Albuquerque Filho, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores Permanentes, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais, sobre a suspeita de fraude de documento pessoal, conforme documento de p. 02/15, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

ABELARDO RODRIGUES CAVALCANTE
Gerente Administrativo da CGJCE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920205458482

Nome original: Despacho_Ofício Circular nº 476-2020.pdf

Data: 07/10/2020 08:01:18

Remetente:

Renata Gáudie

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Corregedoria - Despacho ofício circular nº 476 2020 proad 239987 para conhecimento.



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral

Processo nº : 202009000239987
Nome : Cartório Oliveira e outros
Assunto : Comunicação

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 476 /2020

Trata-se de expediente encaminhado pelo Juiz de Direito e Diretor do Foro de Aparecida de Goiânia, Dr. Leonardo Fleury Curado Dias, por meio do qual traz ao conhecimento desta Casa Censora o Ofício nº 094/2020, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas daquela Comarca, em que comunica a ocorrência de suposta fraude de documentos pessoais utilizados na lavratura de uma procuração pública (eventos 1e 2).

A Assessoria Correicional, instada que foi, sugeriu a ampla divulgação do fato por meio de ofício circular a todos os Diretores de Foro das Comarcas de todo o Estado de Goiás e a Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal (evento 3).

Evidenciada a relevância do comunicado acima, de ordem do Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Kisleu Dias Maciel Filho**, deem-se ciência a Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão a todo serviço extrajudicial, nos termos do artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Referida comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do processo.

Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.

Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Rui Gama da Silva

Secretário-Geral da Corregedoria
Por Delegação/Portaria nº 17/2019

SG/13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 344953080337 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202009000239987

RUI GAMA DA SILVA

SECRETÁRIO-GERAL DA CORREGEDORIA

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA

Assinatura CONFIRMADA em 02/10/2020 às 13:28



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920205374723

Nome original: OF 94-2020.pdf

Data: 18/09/2020 10:14:58

Remetente:

Rodrigo Barbosa Oliveira e Silva

Aparecida de Goiânia - Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Aparecida de Goiânia

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Segue para conhecimento, Ofício nº 94 2020



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas
da Comarca de Aparecida de Goiânia – GO
Rodrigo Barbosa Oliveira e Silva
Oficial e Tabelião



Ofício n.º 094/2020.

Aparecida de Goiânia, 17 de setembro de 2020.

Ao Senhor Delegado do 4º Distrito Policial de Aparecida de Goiânia-GO

Senhor Delegado

A par de cumprimentá-lo, serve do presente para comunicar a esta respeitável autoridade policial, que em 15/09/2020, compareceu nesta serventia um usuário que se identificou como JONATHAN MORAIS LOPES FARINA, a qual apresentou uma Procuração, e solicitou que fosse verificado a autenticidade do reconhecimento de assinatura em nome de MARIA DA GLÓRIA DE ALMEIDA, para fins de reconhecer firma de uma carta de anuência em nome da mesma, cujo a cópia da procuração segue em anexo ao presente.

1. Ocorre que ao recepcionar o documento em epígrafe, o serventuário responsável pelo atendimento teve dúvida quanto a autenticidade do reconhecimento de firma aposto no documento que se apresentava como se estivesse sido realizado neste Ofício, motivo pelo qual não prosseguimos em atender a solicitação do usuário.

Assim, visando inibir a repercussão do documento suspeito e almejando auxiliar essa autoridade policial na apuração desse suposto ilícito penal, analisando superficialmente a documentação acostada podemos afirmar que: i) a referida etiqueta realmente não foi expedida por esta serventia; ii) que na mesma não consta elementos de segurança e a logo do cartório está dessemelhante; iii) que o número de selo eletrônico constante na etiqueta não é autêntico, conforme consulta feita pelo site Portal Extrajudicial em (extrajudicial.tjgo.jus.br) iv) que a



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas
da Comarca de Aparecida de Goiânia – GO
Rodrigo Barbosa Oliveira e Silva
Oficial e Tabelião

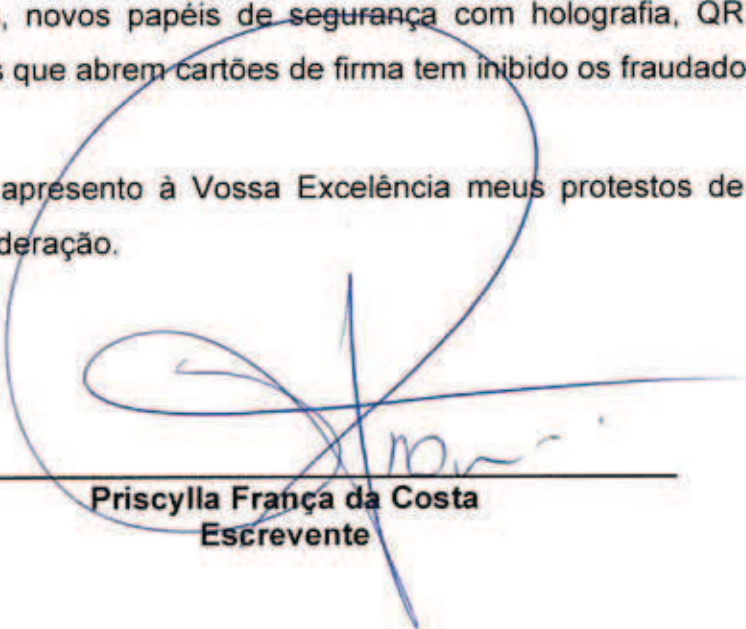


assinatura aposta no documento em questão não confere com a do escrevente Henderson Gonçalves da Cruz; v) que a assinatura de MARIA DA GLÓRIA DE ALMEIDA, não confere com a constante no cartão de assinatura arquivado nessa serventia.

Isto posto, destaca-se que referido ato não foi realizado nessa serventia, na forma que fora apresentada.

Acrescenta-se ainda que, a atual estrutura com investimento em segurança da informação, filmagens, novos papéis de segurança com holografia, QR Code e fotografia dos usuários que abrem cartões de firma tem inibido os fraudadores.

Na oportunidade apresento à Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



Priscylla França da Costa
Escrevente



EXPRESS CONTRATOS EM GERAL

Avenida Chavalier Basilio Jafet, quadra 23, lote 01 –
Vila Rosa, Aparecida de Goiânia, Goiás. Contato: (62)
3584-4995/8415-5090 – Email:
hariana_nasser@hotmail.com

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MARIA DA GLÓRIA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, autônoma, portadora da Carteira de Identidade nº. 3925825 DGPC-GO e inscrita no CPF sob o nº. 009.943.251-00, residente e domiciliada na Rua Ecocoaba, quadra 59, lote 08, casa 01, Jardim Helvécia, na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás;

OUTORGADO:

JONATHAN MORAIS LOPES FARINA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº. 5635967 SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº. 702.151.051-92, residente e domiciliado na Rua Ecocoaba, quadra 59, lote 08, casa 01, Jardim Helvécia, na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

Através do presente instrumento particular de mandato a OUTORGANTE, nomeia e constitui como seu bastante procurador o OUTORGADO, para representá-la junto ao BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 3657-9 – BOSQUE DOS BURITIS, no sentido de **REQUERER TRANSFERÊNCIA DO DEPÓSITO DE NÚMERO 300116896908, REALIZADO EM 15/08/2017, PELA EMPRESA: SPE CRUZEIRO DO SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.304.634/0001-91, PROVENIENTES DE RESCISÃO UNILATERAL, PARA A SEGUINTE CONTA DA OUTORGANTE: BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 1009, OPERAÇÃO 013, CONTA 00072605-6**, podendo para tanto dito procurador requerer, retirar e assinar quaisquer documentos exigidos, pagar taxas, dar e receber quitação, enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Aparecida de Goiânia, 23 de Janeiro de 2018.



MARIA DA GLÓRIA DE ALMEIDA
OUTORGANTE



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202009000239987

HOSANA PEREIRA DA SILVA MENDES
ANALISTA JUDICIÁRIO
APARECIDA DE GOIÂNIA SECRETARIA DA DIRETORIA DO FORO
Assinatura CONFIRMADA em 21/09/2020 às 14:13



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
DIRETORIA DO FORO

Ofício nº 334/2020

Aparecida de Goiânia, 23 de Setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor

DES. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Corregedor-Geral da Justiça

Assunto: Malote digital – Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas

Código de rastreabilidade: 80920205374723

Senhor Corregedor,

Cumprimentando-o respeitosamente, venho por meio deste, encaminhar o malote digital remetido a esta Diretoria do Foro da lavra do Titular do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca de Aparecida de Goiânia, para as devidas anotações de praxe.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Leonardo Fleury Curado Dias

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 342942290259 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202009000239987

HOSANA PEREIRA DA SILVA MENDES
ANALISTA JUDICIÁRIO
APARECIDA DE GOIÂNIA SECRETARIA DA DIRETORIA DO FORO
Assinatura CONFIRMADA em 24/09/2020 às 11:10



PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assessoria Correicional

INFORMAÇÃO Nº 4609/2020

Nº 0

PROCESSO Nº : 202009000239987
INTERESSADO : Cartório Oliveira
ASSUNTO : Comunicação
COMARCA : Aparecida de Goiânia

Senhor Secretário-Geral da CGJ, Dr. Rui Gama da Silva,

Trata-se de comunicação encaminhada pela Diretoria do Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia, em que informa acerca de suposta fraude relativa à procuração pública praticada no Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas daquela Comarca.

Consta do ofício juntado no evento 01, subscrito pela escrevente Priscylla França da Costa, de que foi recepcionado naquela serventia uma procuração supostamente objeto de fraude, razão pela qual, a serventia recusou em fazer o requerimento de reconhecimento de autenticidade do referido documento, bem como comunicou o fato imediatamente à autoridade policial para providências de mister.

Juntou cópia da procuração no evento 01, pág. 04/05.

Pois bem, Em que pese o caráter preventivo do presente expediente administrativo contra atos de má-fé de terceiros, não há providências ao alcance desta Casa Corregedora, senão cientificar as Serventias extrajudiciais e as Diretorias do Foro do Estado de Goiás bem como, as Corregedorias dos Estados da Federação e do Distrito Federal.

Desse modo, sugerimos, salvo melhor juízo, a edição de Ofício Circular a todo serviço extrajudicial e Diretorias do Foro do Estado de Goiás dando ciência do noticiado, e também às Corregedorias dos Estados e do Distrito Federal.

No aguardo de novas determinações, estas são as informações que submeto à análise de Vossa Senhoria, colocando-me à disposição para outros esclarecimentos.

**ASSESSORIA CORREICIONAL JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL –
CORREGEDORIA – GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, (datado e assinado digitalmente).

Marcirlei Maria da Silva
8ª Assessora Correicional

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 344716366627 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202009000239987

MARCIRLEI MARIA DA SILVA

ASSESSOR CORREICIONAL DA C.G.J

ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 30/09/2020 às 11:08

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 346725502821 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202009000239987

RENATA GAUDIE

ANALISTA JUDICIÁRIO

SECRETARIA EXECUTIVA DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 06/10/2020 às 15:30